



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE ARARA**

*Ordem de Resolução*  
Foi Aprovado por todos os presentes  
Na 3ª Reunião Ordinária  
Conforme Ata do Livro      Folha       
Câmara Municipal de Arara 02/04/25  
José Jailson de Sousa  
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO: 002/2025

**APROVADO**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 76, CAPUT II E III DA  
RESOLUÇÃO Nº 03/2015. (REGIMENTO INTERNO DA  
CÂMARA DE VEREADORES DE ARARA-PB).**

Faço saber que a Câmara Municipal de Arara aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º O *caput* do Art. 76, seus incisos II e III da Resolução 03/2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Arara/PB), passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 76. Ao Vereador, funcionário, prestador de serviço, em viagem a serviço da Câmara, fora do Município é assegurado o ressarcimento dos gastos com locomoção, alojamento e alimentação exigida, sempre que possível a sua comprovação na forma da lei e sob determinação do Presidente em exercício.

[...]

II – Fixa-se o valor de até R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta) para diárias de ressarcimento das despesas em viagem a serviço da Câmara, dos seus Vereadores, funcionários e prestadores de serviço em território estadual;

III- Fixa-se o valor de até R\$ 700,00 (Setecentos Reais) para diárias de ressarcimento das despesas em viagem a serviço da Câmara, dos seus Vereadores, funcionários e prestadores de serviço em viagens fora do estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arara-PB, 02 de abril de 2025.

José Jailson de Sousa  
**JOSÉ JAILSON DE SOUSA**  
VEREADOR PROPONENTE

José Erenildo O. da Costa  
**JOSÉ ERENILDO OLIVEIRA DA COSTA**

VEREADOR PROPONENTE

Lucas Santos da Silva  
**LUCAS SANTOS DA SILVA**  
VEREADOR PROPONENTE



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA

### JUSTIFICATIVA

O Regimento Interno desta Casa estabelece normas para remuneração de seus funcionários e funcionários.

É sabido que o valor atual com base na Unidade Fiscal de Referência estabelecida pelo Estado da Paraíba encontra-se com valores defasados que fogem da realidade atual e pode prejudicar a prestação dos serviços dos Vereadores e demais quadros desta Casa.

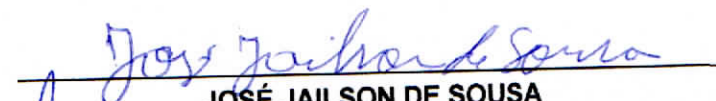
Outra vertente é, de que a mudança no texto condiz com a realidade de cidades circunvizinhas, que possuem semelhança financeira com nosso município e que os valores serão definidos de acordo com a determinação da Presidência desta Casa sob comprovação, sempre que possível, de comprovantes que demonstrem a necessidade do recurso, nos termos da lei.

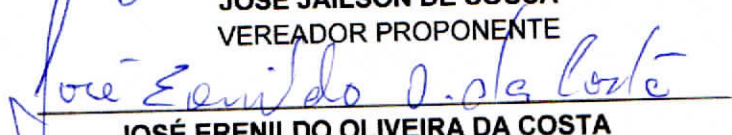
Diante desta argumentação, solicitamos que os nobres pares a aprovação desta matéria.

### LEGISLAÇÃO CITADA

Art. 76, caput, II, III da Resolução 03/2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Arara/PB)

Câmara Municipal de Arara-PB, 02 de abril de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ JAILSON DE SOUSA**  
VEREADOR PROPONENTE

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ERENILDO OLIVEIRA DA COSTA**

VEREADOR PROPONENTE

  
\_\_\_\_\_  
**LUCAS SANTOS DA SILVA**  
VEREADOR PROPONENTE



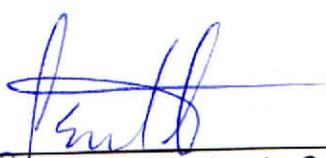
## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arara, Estado da Paraíba, Casa  
"Josué Alves da Cruz", em **02 de Abril** de 2025.

### NÃO VOTA

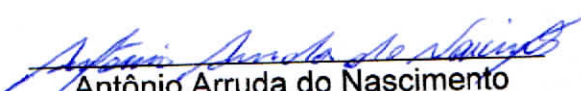
Conf. ART. 13 da Resolução Nº 03/2015

\_\_\_\_\_  
José Jailson de Sousa  
Vereador/Presidente

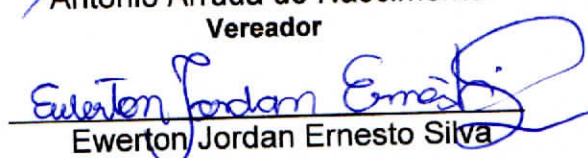
  
\_\_\_\_\_  
José Erenildo Oliveira da Costa  
Vereador/Vice-Presidente

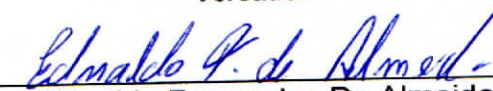
  
\_\_\_\_\_  
Lucas Santos da Silva  
Vereador/Secretário

### NÃO COMPARECEU A REUNIAO

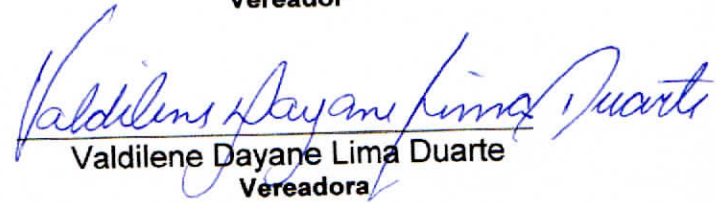
  
\_\_\_\_\_  
Antônio Arruda do Nascimento  
Vereador

\_\_\_\_\_  
Erizonaldo Chianca de Medeiros  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
Ewerton Jordan Ernesto Silva  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
Ednaldo Fernandes De Almeida  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
Maria do Carmo S. da Silva  
Vereadora

  
\_\_\_\_\_  
Valdilene Dayane Lima Duarte  
Vereadora



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE ARARA**

FOLHA DE VOTAÇÃO DOS VEREADORES DESTA CASA AO  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025** DE AUTORIA DOS VERADORES  
JOSE JAILSON DE SOUSA, JOSÉ ERENILDO OLIVEIRA DA COSTA E LUCAS  
SANTOS DA SILVA. ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 76, CAPUT II E III DA  
RESOLUÇÃO Nº 03/2015. (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE  
VEREADORES DE ARARA – PB).

NA **3º (TERCEIRA)** SESSÃO ORDINÁRIA, PRIMEIRO PERÍODO  
REGIMENTAL, DO PRIMEIRO BIÊNIO DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA  
REALIZADA EM **02 DE ABRIL** DE 2025.